



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

FICHA TÉCNICA

Classificação	Público
Autoria	Direção de Risco e Compliance
Aprovação	Conselho de Administração Glintt

HISTÓRICO E CONTROLO DE VERSÕES

Data	Versão	Motivo da Versão
19.07.2023	1	Redação inicial
12.10.2023	2	Revisão nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E OBJETIVOS	4
2.	METODOLOGIA	4
2.1.	SETOR DE ATIVIDADE	5
2.2.	TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO	6
2.3.	ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS	6
2.4.	ESTRUTURA	6
2.5.	FREQUÊNCIA DO PROCESSO	7
2.6.	LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA	7
2.7.	MATRIZ DE RISCO	7
3.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
4.	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS AO RISCO	12
5.	MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E CORREÇÃO	13
6.	ENTREVISTAS	13
7.	ANÁLISE DE RISCO	13
8.	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	14
9.	DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR	15
10.	ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR	15

1. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E OBJETIVOS

O presente PPR visa dar cumprimento às obrigações legalmente previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (“RGPC”), tendo em vista a elaboração e implementação do Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) do Universo ANF, onde se insere o grupo Glantt.

No âmbito do PPR procede-se à identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Glantt a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os riscos associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, tendo em vista a definição e a adoção das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR é composto pelos seguintes elementos:

- Matriz de Risco da Glantt, onde se procede à identificação das áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e à graduação dos riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto previsível apurados;
- Análise de Risco com a definição das medidas preventivas e corretivas tendo em vista a mitigação da ocorrência e do impacto das situações de risco identificadas;
- Designação do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR;
- Definição das medidas de execução do PPR;
- Definição das medidas de revisão do PPR.

2. METODOLOGIA

O PPR teve em consideração a realidade do setor onde se insere a Glantt – setores Farmacêutico, Hospitalar e Tecnológico – e incidiu sobre toda a organização, áreas geográficas onde atua e as atividades concretamente desenvolvidas, incluindo a análise das áreas de administração, de direção e operação.

O presente PPR foi elaborado com base na informação e dados disponibilizados em setembro de 2022, atualizados em agosto de 2023.

Para efeitos do presente PPR, foram analisadas as sociedades “Glantt” consideradas entidades abrangidas nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, do RGPC, nomeadamente:

- GLINTT - GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A.;
- GLINTT- BUSINESS SOLUTIONS, UNIPESSOAL, LDA., cujas participações sociais são 100% detidas pela Glantt - Global Intelligent Technologies, S.A.; e
- GLINTT - HEALTHCARE SOLUTIONS, S.A., cujas participações sociais são detidas em 75,58% pela GLINTT- Business Solutions, Unipessoal, Lda.

Estas sociedades são analisadas no presente PPR de forma unitária, face à atividade complementar e unificada que desenvolvem, sendo doravante designadas no singular, por “Glintt”.

2.1. SETOR DE ATIVIDADE

A corrupção é um fenómeno complexo, sem uma definição uniforme, face aos diferentes atos e condutas que a podem consubstanciar ou configurar infrações conexas. Apesar da sua maior notoriedade no setor público, a corrupção também afeta o setor privado. Atos como a oferta ou recebimento de vantagens indevidas, o desvio de fundos, o tráfico de influência, o abuso de funções, entre outros; ocorrem em ambos os setores, através de diferentes formas, as quais se manifestam também diferentemente em áreas distintas de cada setor.

Independentemente do ato corruptivo, as implicações são sempre graves, especialmente quando ocorre no setor público, colocando em causa a confiança pública nas instituições governamentais e no interesse público, prejudicando a integridade política e distorcendo os resultados do setor¹.

A corrupção no setor privado repercute-se tanto na imagem da empresa e no seu posicionamento no mercado, como no desenvolvimento do comércio, impactando diretamente na competitividade e no desenvolvimento económico.

Embora a atividade da Glintt seja diversificada, tem como foco o fornecimento de serviços e soluções no setor da saúde.

Os elevados orçamentos públicos reservados para a saúde tornam este setor propício a práticas corruptivas. Segundo a *Transparency International*² todos os países têm corrupção no setor da saúde, embora os tipos de corrupção prevalecente possam variar. A escala da corrupção também varia; pode ser "pequena", como aquela que surge nos processos burocráticos, ou "grande", quando ocorre a nível político ou legislativo.

A corrupção ocorre tipicamente quando os indivíduos são capazes de racionalizar os atos corruptos através de normas sociais e também quando surge a oportunidade de abusar do poder com consequências mínimas³.

¹ [UNODC - Public Sector Corruption: Manifestations and consequences of public sector corruption](#)

² A *Transparency International* é uma ONG com presença em mais de 100 países, incluindo Portugal, e que tem como missão combater a corrupção, promover a defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia.

³ [Publications - Transparency International Global Health \(ti-health.org\)](#)

Em face do exposto, no âmbito do presente PPR o risco da atividade desenvolvida pela Glintt, abstratamente considerada, deve ser classificada como de probabilidade “alta”, tendo em consideração o acréscimo do risco inerente ao setor da saúde.

2.2. TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO

A Glintt⁴, na data em que foi recolhida a informação para elaboração do presente PPR, tinha no total 799 trabalhadores, com instalações localizadas em território nacional, sitas nomeadamente nos Açores, na Beloura, em Bragança e no Porto.

Em termos objetivos considera-se que, quanto maior é o número de trabalhadores e quanto maior é a estrutura organizacional, maior será a dificuldade de controlo e, conseqüentemente, maior será o risco inerente.

Neste âmbito, tendo em consideração o elevado número de trabalhadores e a dimensão da estrutura organizacional da Glintt, a probabilidade de ocorrência do risco, em termos objetivos, foi classificada em “alta”.

2.3. ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS

A existência de um historial de processos sancionatórios administrativos, contraordenacionais e/ou penais, quer contra a própria entidade quer contra os seus administradores, diretores ou gestores, agravam o risco potencial de exposição da empresa a fenómenos criminais.

Neste âmbito, não foram analisadas informações quanto à existência ou inexistência de antecedentes sancionatórios e contenciosos da Glintt, pelo que na classificação do seu risco optámos por atribuir uma probabilidade de ocorrência “média”.

2.4. ESTRUTURA

A verificação de que a Glintt faz parte de um grupo de empresas nacionais ou internacionais, são elementos que aumentam ou, conforme o caso, diminuem o risco associado. Do mesmo modo, avalia-se a complexidade da estrutura empresarial, bem como o nível de transparência da mesma, para efeitos de análise do risco inerente. Quanto maior for a complexidade e, por outro lado, quanto menos transparente for a estrutura da empresa ou do grupo, maior será o risco inerente.

⁴ Para efeitos do presente PPR, apenas foram considerados as sociedades “Glintt” sob análise, conforme indicado no Ponto 2, nomeadamente a GLINTT - GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A., a GLINTT- BUSINESS SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA., e a GLINTT - HEALTHCARE SOLUTIONS, S.A.

Embora a realidade empresarial analisada seja totalmente nacional, a complexidade da estrutura organizacional da Glintt incrementa o risco potencial de exposição a atos de corrupção e infrações conexas, devendo ser classificado como de probabilidade “alta”.

2.5. FREQUÊNCIA DO PROCESSO

A periodicidade com que as atividades ou os processos identificados são executados é tomada em consideração, uma vez que têm um impacto direto na classificação do risco, na medida em que a frequência com que a atividade é executada aumenta a probabilidade de materialização do risco. A frequência com que a organização executa ou desenvolve o processo empresarial específico é classificada da seguinte forma: (i) diariamente, (ii) semanalmente, (iii) mensalmente, (iv) anualmente. Quanto maior for a frequência, maior será a probabilidade de ocorrência do risco.

Tendo em consideração que os departamentos e áreas analisados executam as respetivas atividades empresariais numa base diária, a probabilidade em termos abstratos foi classificada em “alta”, mas apenas nos departamentos em que determinado risco concreto se pode materializar. Nas atividades onde o risco não é materializável, foi considerado como “não aplicável”.

2.6. LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A entidade objeto do PPR atua quase exclusivamente no território nacional e na União Europeia, sendo residual a atividade desenvolvida noutros países. A avaliação do risco inerente no âmbito operacional da Glintt será maior quando exista a presença da organização em diferentes áreas e locais e menor quando se este se desenvolva a nível doméstico.

A Glintt⁵ está distribuída no território nacional em quatro localizações: Açores, Beloura, Bragança e Porto. Deste modo, a probabilidade do risco inerente foi classificada em “média”.

2.7. MATRIZ DE RISCO

Neste âmbito foram analisados os seguintes elementos: organograma, atividades concretamente desenvolvidas por cada uma das Unidades, perfis típicos de clientes fornecedores e parceiros, número total de colaboradores, políticas existentes, histórico de antecedentes criminais e contraordenacionais, certificações existentes e entrevistas realizadas ao órgão de gestão e aos

⁵ Para efeitos do presente PPR, apenas foram considerados os aspetos das sociedades “Glintt” sob análise, conforme indicado no ponto 2., nomeadamente a GLINTT - GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A., a GLINTT- BUSINESS SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA., e a GLINTT - HEALTHCARE SOLUTIONS, S.A.

responsáveis das Unidades previamente identificados como potencialmente mais suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.

A Glantt dispõe das seguintes certificações: ISO/IEC 27001:2013, relativa a sistemas de gestão da segurança da informação; ISO 13485:2017 relativa a sistema de gestão de dispositivos médicos e ISO 9001:2015 relativa ao sistema de gestão da qualidade.

Nas entrevistas realizadas, cada um dos responsáveis identificou e avaliou, tendo em consideração o âmbito das suas atribuições, os potenciais níveis de exposição, prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas do departamento ou área em causa. Para o efeito, os responsáveis entrevistados responderam a um conjunto de questões referentes à perceção do risco de exposição da atividade desenvolvida a atos de corrupção, identificação das políticas existentes, risco de clientes e fornecedores, e medidas de controlo existentes ou a adotar.

Através da conjugação de todos os elementos acima descritos, procedeu-se à determinação das áreas de atividade da Glantt com maior risco de exposição a atos de corrupção e infrações conexas e ao apuramento da probabilidade de ocorrência e do respetivo impacto previsível, por forma a permitir a graduação do risco médio de cada um dos departamentos (risco inerente), bem como a respetiva conformidade média, obtendo-se o risco residual, tendo em vista a identificação das medidas a implementar e/ou melhorar no processo de adequação das políticas internas à estruturação e implementação do PCN em conformidade com as obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Os critérios utilizados para a classificação do risco de corrupção quanto à probabilidade de ocorrência tiveram em consideração os meios e as políticas internas atualmente existentes na Glantt, bem como a respetiva eficácia para mitigação e prevenção de ocorrência dos riscos identificados.

Quanto ao impacto, o mesmo foi estimado tendo em consideração o tipo de consequência que é expectável relativamente a uma hipotética ocorrência de um evento de risco de corrupção e de infrações conexas.

Fatores de Graduação		
Graduação	Probabilidade	Impacto
Muito Baixo	Encontram-se implementados políticas e mecanismos internos que regulamentam e controlam a atividade, definindo claramente as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores, estabelecendo procedimentos de prevenção e de resolução de eventuais infrações. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência e a sua deteção.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas reduzidas, podendo impactar superficialmente o desempenho organizacional da entidade.
Baixo	Existem políticas internas que regulamentam a atividade, definindo as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da entidade.
Médio	Existem políticas internas que definem de forma desatualizada as regras de procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. É possível serem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais que mitiguem a probabilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se negativamente na imagem e reputação da entidade. Poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita.
Alto	As políticas, princípios e práticas existentes são insuficientes e dificilmente poderão obviar a possibilidade de ocorrência, mesmo se forem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e afeta a imagem e a reputação da entidade podendo limitar o exercício da atividade, acompanhada de prejuízos financeiros.
Muito Alto	Não existem políticas, princípios e práticas para obviar a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas impacta profundamente a imagem e reputação da entidade, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da entidade.

Da combinação da probabilidade de ocorrência com a severidade do impacto estimada, resulta a classificação do risco de corrupção e infrações conexas associado à atividade de cada uma das sociedades e/ou respetivos departamentos.

As atividades que apresentem graus de risco elevado ou máximo devem ser consideradas prioritárias na implementação e execução das medidas preventivas e corretivas identificadas.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Glintt pertence ao Universo ANF, e tem por objeto:

- GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A.: “gestão e prestação de serviços de assessoria e consultoria informática; de consultoria de gestão/organização; de engenharia e manutenção de sistemas informáticos; de arquitetura de sistemas de informação e comunicações e de desenvolvimento de software, bem como a produção e comercialização de soluções de software e de hardware”;

- GLINTT – BUSINESS SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.:
 - “a) - a gestão e prestação de serviços de assessoria e consultadoria informática, a prestação de serviços de consultadoria de gestão/organização e engenharia e manutenção de sistemas informáticos, arquitetura de sistemas de informação e comunicações, a prestação de serviços de desenvolvimento de software, bem como a importação, exportação, representação, compra, venda, revenda, aluguer, distribuição e, bem assim, o comércio em geral, a prestação de serviços de instalação e a manutenção de equipamentos de informática, produtos de software, material ativo de comunicações, robótica, equipamento auxiliar de farmácia, equipamentos de segurança, mobiliário de farmácia, material de iluminação, cablagem e consumíveis de informática;
 - b) - a prestação de serviços de consultoria em organização e gestão empresarial, merchandising e imagem corporativa e a prestação de serviços de formação, bem como a prestação de serviços de gestão, recrutamento, seleção e consultoria de recursos humanos;
 - c) - a gestão e realização de projetos de engenharia e de obras, a execução de projetos de construção, a prestação de serviços de arquitetura, a instalação de redes, manutenção de edifícios, bem como a execução de trabalhos de construção civil e fornecimentos, a execução de trabalhos de cablagem para eletricidade, dados e voz, a execução de trabalhos de instalação elétrica, a fiscalização de obras e sua manutenção, por conta própria ou por terceiros;
 - d) - a prestação de serviços de segurança privada e atividades conexas, nomeadamente a exploração e gestão de centrais de receção e monitorização de alarmes, bem como a conceção, instalação, gestão, manutenção e exploração de sistemas de segurança”;
- GLINTT – HEALTHCARE SOLUTIONS, S.A.: “prestação de serviços na área dos sistemas de informação, desenvolvimento, manutenção e suporte de aplicações informáticas, com especial ênfase no domínio das tecnologias da saúde e gestão hospitalar; a sua implementação, parametrização, formação, consultoria e comercialização do respetivo licenciamento, seja de produtos próprios ou representados; a consultoria estratégica e gestão de projetos; a venda de soluções integradas de sistemas de informação; a venda de equipamentos informáticos e afins, integrados ou não em soluções globais”.

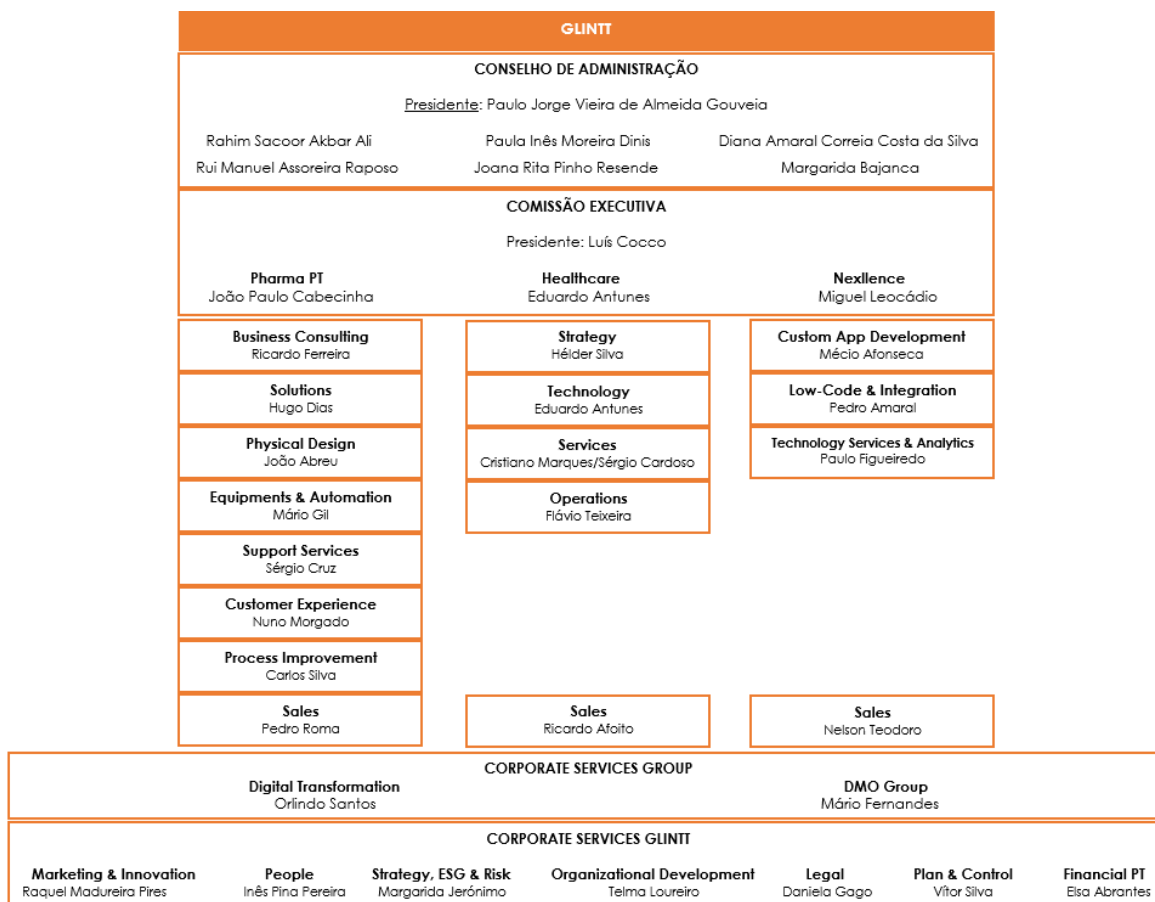
A atividade da Glintt é desenvolvida em diversas vertentes, designadamente:

- *Healthcare*, desenvolve, implementa e suporta um conjunto diversificado de soluções especializadas para Hospitais, Clínicas e Farmácias Hospitalares, as quais respondem aos requisitos críticos de todos os serviços de uma unidade hospitalar: desde a admissão do utente, da prescrição ao registo de atos e medicamentos, até à relação do utente com a unidade de saúde a partir da sua residência. A atividade da Glintt neste âmbito visa a eficaz transição digital na Saúde, reforçando competências como a Interoperabilidade de Sistemas

de Informação, Cibersegurança, Proteção de Dados, Integração de Sistemas de Informação na Saúde, Gestão do Medicamento e Nutrição Hospitalar, através da aposta em parcerias com empresas de referência no mercado da Saúde, nomeadamente, em Portugal, com a *HealthySystems* (transformação digital em Saúde com competências nas áreas de Interoperabilidade de Sistemas de Informação, Cibersegurança e Proteção de Dados), em Espanha, com a *FarmaTools* (soluções digitais para a Gestão de Farmácia Hospitalar) e a *Odontonet* (Software para Clínicas Dentárias).

- *Pharma*, a atividade é direcionada ao segmento de Farmácia Comunitária, desenvolvendo uma oferta completa de serviços, que engloba Consultoria, Conceção e Projeção de Espaço de Lojas, Automação, Infraestruturas e Consumíveis, acompanhando diariamente as Farmácias no seu objetivo de serem uma rede de cuidados de saúde de proximidade, e dando apoio em questões de gestão e de sustentabilidade económico-financeira das Farmácias. Tem como prioridade conceber, em conjunto com as Farmácias, espaços de saúde e de bem-estar, onde a arquitetura comercial e a rentabilidade coexistem com as novas tecnologias, auxiliando as Farmácias na integração de soluções e na potenciação de sinergias, adaptando o espaço físico para otimizar a experiência de consumo e de como esta se estende para o digital, através de uma transformação tecnológica.
- *Corporate Services Group (Digital Transformation)*, visa garantir o bom funcionamento da infraestrutura de tecnologias de informação do Universo ANF, apostando nas melhores condições, tanto de licenciamentos, como de contratos de infraestruturas e de comunicações e na definição e implementação de projetos de transformação digital, que potenciam o aumento da eficiência operacional e garantem um modelo de digitalização convergente com as tendências do mercado e do setor. Desenvolvem soluções para unidades de negócio que não têm recursos de tecnologias de informação próprios, garantindo o devido suporte, assegurando ainda a definição, acompanhamento e consultoria na utilização de uma arquitetura empresarial, que permita uma maior eficiência na utilização de recursos e uma resposta mais célere às necessidades de negócio.
- *Nexllence*, desenvolve a consultoria aplicacional e infraestruturas, atuando em áreas tecnológicas de grande especialidade, com foco na transformação digital, oferecendo um conjunto abrangente de competências, detentoras de certificações de qualidade, desenvolvidas em proximidade de fabricantes de software especializado, nomeadamente, a *OutSystems* (em *Low Code*), a *Microsoft* e a *Oracle* (em Desenvolvimento Aplicacional), com soluções de Inteligência Artificial (em *Analytics*), e com a *AB Consulting* (consultora de aceleração de negócios da era digital).

Para efeitos da revisão do presente PPR, foi considerada a estrutura organizacional da Glintt em agosto de 2023, que consta do organograma seguinte:



4. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS AO RISCO

Em agosto de 2023, a Glintt procedeu a uma alteração da sua estrutura organizacional, que passou por uma reorganização vertical das respetivas áreas de negócio, a redenominação dos departamentos e a criação do departamento de legal.

Da análise da estrutura organizacional e da atividade desenvolvida pelos diferentes departamentos, não resultaram quaisquer alterações nas áreas potencialmente mais expostas aos riscos de corrupção e infrações conexas, que atualmente têm as seguintes designações:

- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- *Healthcare*;
- *Pharma*;
- *Nexllence*;
- *People*;
- *Plan & Control*; e

- Financial PT.

5. MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETEÇÃO E CORREÇÃO

Em 19 de julho de 2023, a Glintt adotou o Programa de Cumprimento Normativo, que inclui os seguintes controlos e mecanismos de prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas, os quais visam a mitigação da probabilidade da sua ocorrência e o grau do seu impacto:

- Código de Conduta e Ética Profissional;
- Política Anticorrupção;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano de Formação sobre o Programa de Cumprimento Normativo;
- Canal de Denúncia;
- Manual de Procedimentos e Mecanismos de Controlo Interno do Programa de Cumprimento Normativo.

O Programa de Cumprimento Normativo e as respetivas Políticas de Prevenção da Corrupção foram apresentados e submetidos à aprovação dos órgãos de gestão das sociedades Glintt Git, Glintt BS e Glint HS. As Políticas foram divulgadas pelos colaboradores, foi preparada uma ação de formação e foram iniciados os procedimentos para a sua implementação nas empresas.

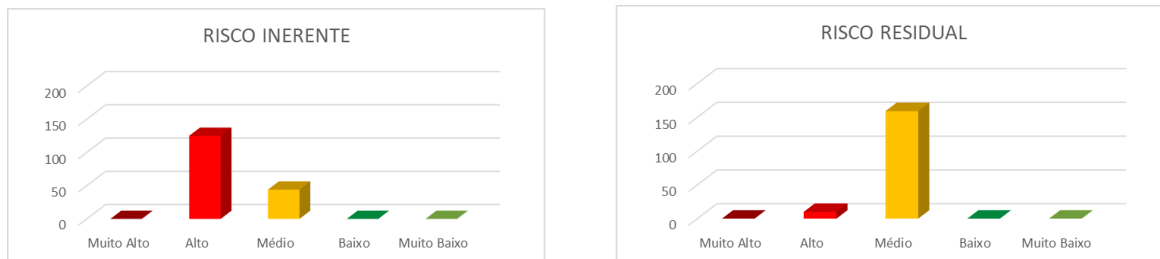
6. ENTREVISTAS

Tendo em consideração que a atividade desenvolvida pelos diferentes departamentos não sofreu alterações significativas, a presente revisão manteve por base as entrevistas anteriormente realizadas com as áreas identificadas como potencialmente mais expostas, nomeadamente com os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como com os colaboradores afetos às áreas acima identificadas no Ponto 4 *supra*: Unidade *Pharma*; Unidade *Healthcare*, *Nexllence*; *People* (anteriormente denominado *Recursos Humanos*), *Área Financeira PT* (anteriormente denominada *Financeiro e Económico*); e *Plan & Control* (anteriormente denominado *Controlo e Gestão*) e ainda o grau de conformidade médio de **2,60** em 4 apurado em resultado do exercício de autoavaliação e consciencialização realizado.

7. ANÁLISE DE RISCO

Realizada a matriz de risco, com base nos novos controlos e mecanismos de prevenção, deteção e correção entretanto aprovados e acima elencados, os quais se encontram em fase de implementação, manteve-se o grau de **risco inerente alto** e o grau de **risco residual médio**, tendo

em consideração as medidas de controlo e as políticas que atualmente se encontram em fase de implementação.



Em resultado do exercício realizado, procedeu-se à identificação das circunstâncias e/ou atividades mais suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e infrações conexas. A adoção de mecanismos prevenção e controlo conduziu a uma mitigação do risco para “médio” nos departamentos anteriormente identificados como de risco elevado (*Healthcare, Pharma, Nexllence, Recursos Humanos, Controlo de Gestão e Financeiro e Económico*). Todavia e uma vez que o grau de implementação ainda não é expressivo, estas áreas devem manter-se como áreas identificadas como prioritárias na adoção dos procedimentos preventivos aprovados, bem como quanto à monitorização e controlo dos mesmos.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, em termos gerais, mantêm-se como áreas de risco elevado, tendo em consideração o impacto das consequências para as empresas da verificação hipotética dos riscos identificados.

Em geral, o grau de risco residual apurado resulta da existência de relações entre as diversas áreas da Glintt com entidades públicas no âmbito de concursos públicos, e com entidades privadas de grande dimensão, bem como da fase embrionária em que se encontra a implementação do Programa de Cumprimento Normativo.

8. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Atendendo à necessidade de mitigação do grau de risco, foram identificadas as seguintes medidas a implementar pelas diversas áreas e departamentos da Glintt, as quais serão alvo de avaliação quanto ao estado da sua implementação nos Relatórios de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas:

- Monitorização da divulgação e formação dos colaboradores sobre as regras constantes do Código de Conduta;
- Monitorização da divulgação e formação dos colaboradores sobre a Política Anticorrupção, nomeadamente sobre as regras de conflito de interesses, oferta e aceitação de presentes, hospitalidade e contribuições, monitorização do cumprimento dos mecanismos de avaliação,

aprovação e controlo dessas ofertas, bem como das interações com funcionários públicos e confirmação da inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados com fornecedores e subcontratados;

- Reforço da aplicação da Política de Compras em vigor;
- Monitorização dos exercícios de avaliação implementados relativamente às políticas e procedimentos adotados.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, al. b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as medidas de prevenção nas situações de risco elevado e nas situações de risco médio acima identificadas são de implementação prioritária.

9. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

Mantem-se em funções, a Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo ANF, que desempenha as funções de Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do Plano de Prevenção de Riscos descritas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, à qual são assegurados os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

10. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR

O acompanhamento do presente PPR será assegurado através da revisão periódica dos controlos, da implementação e dos registos da execução dos mesmos, mediante a realização de exercícios de avaliação interna.

Adicionalmente, encontra-se em curso a elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas como de risco acrescido, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A execução do PPR será ainda sujeita a controlo, mediante a elaboração, no mês de abril de 2024 do Relatório de Avaliação Anual, o qual deverá conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A revisão do PPR é efetuada a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Glintt, que justifique a sua revisão.